

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 75, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 1125/2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, à servidora pública **SANDRA MEIRELLES DOS SANTOS**, investida no cargo de Professor DOC II - AR, mat. nº 215, Referência Salarial MG 00A – GRAU 07, nos moldes do art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/08 c/c art. 3º, §1º e §3º da EC nº 103/2019 c/c art. 18, §1º da LCM nº 176/2021, com proventos integrais, com reajuste da paridade, no valor de R\$ 4.621,33 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18 da CM nº 176/2021 c/c Lei Municipal nº 3122/23	R\$ 2.962,39
Anuênio - 31%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 918,34
Gratificação de Incentivo Funcional – 25%	Art. 34, da LCM nº 121/2014	R\$ 740,60
Total		R\$ 4.621,33

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 27 de dezembro de 2023.


Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor-Superintendente
Matrícula nº 2639

data: 03/01/2024
Smsantos

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**PORTARIA Nº 75, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 1125/2022, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, à servidora pública **SANDRA MEIRELLES DOS SANTOS**, investida no cargo de Professor DOC II - AR, mat. nº 215, Referência Salarial MG 00A – GRAU 07, nos moldes do art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/08 c/c art. 3º, §1º e §3º da EC nº 103/2019 c/c art. 18, §1º da LCM nº 176/2021, com proventos integrais, com reajuste da paridade, no valor de R\$ 4.621,33 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

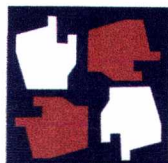
Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18 da CM nº 176/2021 c/c Lei Municipal nº 3122/23	R\$ 2.962,39
Anuênio - 31%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 918,34
Gratificação de Incentivo Funcional – 25%	Art. 34, da LCM nº 121/2014	R\$ 740,60
Total		R\$4.621,33

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 27 de dezembro de 2023.

Mário Cesar Cordeiro Pereira
Diretor-Superintendente
Matrícula nº 2639



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 75, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE,

Art. 1º - **RETIFICAR**, de acordo com as informações apontadas nos autos do Processo PREVISPA nº 1125/2022, para constar os efeitos financeiros da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, conforme art. 2º desta, da servidora pública **SANDRA MEIRELLES DOS SANTOS**, investida no cargo de Professor DOC II - AR, mat. nº 215, Referência Salarial MG 00A – GRAU 07, nos moldes do art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/08 c/c art. 3º, §1º e §3º da EC nº 103/2019 c/c art. 18, §1º da LCM nº 176/2021, com proventos integrais, com reajuste da paridade, no valor de R\$ 4.621,33 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18 da CM nº 176/2021 c/c Lei Municipal nº 3122/23	R\$ 2.962,39
Anuênio - 31%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 918,34
Gratificação de Incentivo Funcional – 25%	Art. 34, da LCM nº 121/2014	R\$ 740,60
Total		R\$ 4.621,33

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2024, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 04 de janeiro de 2024.

Arthur de Aguiar Mota

Arthur de Aguiar Mota r.

Interinamente pelo
Diretor-Superintendente
Matrícula nº 2646

Arthur de Aguiar Mota

Diretor Superintendente Interino
Mat. 2646 - PREVISPA

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 75, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE,

Art. 1º - **RETIFICAR**, de acordo com as informações apontadas nos autos do Processo PREVISPA nº 1125/2022, para constar os efeitos financeiros da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, conforme art. 2º desta, da servidora pública **SANDRA MEIRELLES DOS SANTOS**, investida no cargo de Professor DOC II - AR, mat. nº 215, Referência Salarial MG 00A – GRAU 07, nos moldes do art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/08 c/c art. 3º, §1º e §3º da EC nº 103/2019 c/c art. 18, §1º da LCM nº 176/2021, com proventos integrais, com reajuste da paridade, no valor de R\$ 4.621,33 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 3º da EC nº 047/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18 da CM nº 176/2021 c/c Lei Municipal nº 3122/23	R\$ 2.962,39
Anuênio - 31%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 918,34
Gratificação de Incentivo Funcional – 25%	Art. 34, da LCM nº 121/2014	R\$ 740,60
Total		R\$ 4.621,33

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2024, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 04 de janeiro de 2024.

Arthur de Aguiar Mota r.
Interinamente pelo
Diretor-Superintendente
Matrícula nº 2646

RUA LOURIVAL ARAÚJO DE MATOS, Nº 66 – CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ – CEP: 28941-090
TEL: (22) 26216105/26218929 – EMAIL: superintendencia@previspa.rj.gov.br